



## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b>Nº / ANO: 017/2020</b>
Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI		Data: 04/11/2020
CNPJ: 03.450.083/0001-09		
<b>VALOR (R\$): 500.000,00</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Artigo 7º, Inciso III, Letra "a" - Resolução 3.922/10
<b>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</b> Descrição da operação:  <p style="text-align: center;"><i><b>APLICAÇÃO DE RECURSOS, EM FUNDO REFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA IMA-B 5 (53.853-1).</b></i></p> <p>Valor em retorno à origem, especialmente em relação à APR 014/2020</p> <p><b>Características dos ativos:</b> Artigo 7º, Inciso III, Alínea A - Até 80% ( por cento) em cotas de fundos de investimento, classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cujas política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.</p>		
Proponente:  Marcello Raymundo de Souza Cardoso ANBIMA - CPA-20 - 11/11/2019	Gestor - Autorizador: Certificação - Validade  Anderson da Silva Moreira APIMEC - CGRPPS 14/10/2018	Responsável pela liquidação da operação:  Sylvio da Paes Pires Gerente da Divisão de Administração e Finanças Respondendo como Tesoureiro